

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL QUOTA PARTE DO IPI PERÍODO: 3ª PARCELA DE DEZEMBRO DE 2007		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	7.114,47
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.629,26
ACARÁ	170.098-7	4.021,22
AFUÁ	170.039-1	2.938,58
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.959,80
ALENQUER	170.027-8	4.949,19
ALMERIM	170.028-6	(0,00)
ALTAMIRA	170.076-6	25.519,28
ANAJÁS	170.040-5	2.783,92
ANANINDEUA	170.074-0	65.886,14
ANAPU	170.659-4	3.866,56
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.319,93
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.938,58
AVEIRO	170.029-4	3.093,25
BAGRE	170.041-3	2.165,27
BAIÃO	170.051-0	3.557,23
BANNACH	170.664-0	3.093,25
BARCARENA	170.052-9	100.395,66
BELÉM	170.001-4	326.398,69
BELTERRA	170.660-8	2.783,92
BENEVIDES	170.075-8	6.805,14
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.093,25
BONITO	170.094-4	1.855,95
BRAGANCA	170.086-3	6.341,15
BRASIL NOVO	170.283-1	4.330,54
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	2.629,26
BREU BRANCO	170.284-0	10.207,71
BREVES	170.042-1	8.661,09
BUJARU	170.096-0	2.319,93
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.474,60
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.319,93
CAMETÁ	170.053-7	4.330,54
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	23.663,33
CAPANEMA	170.084-7	8.197,10
CAPITÃO POÇO	170.069-3	3.866,56
CASTANHAL	170.003-0	23.044,68
CHAVES	170.043-0	3.866,56
COLARES	170.004-9	1.855,95
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	7.578,45
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	2.474,60
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.722,51
CURIONÓPOLIS	170.017-0	3.866,56
CURRALINHO	170.044-8	2.165,27
CURUÁ	170.678-0	2.010,61
CURUÇÁ	170.005-7	2.474,60
DOM ELIZEU	170.083-9	9.589,06
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	4.949,19
FARO	170.031-6	2.629,26
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	3.557,23
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	2.474,60
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.650,48
GURUPÁ	170.045-6	2.783,92
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	2.938,58
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	3.402,57

INHANGAPI	170.007-3	2.165,27
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	5.877,17
IRITUIA	170.070-7	2.629,26
ITAITUBA	170.032-4	15.930,22
ITUPIRANGA	170.020-0	6.031,83
JACAREACANGA	170.288-2	5.413,18
JACUNDÁ	170.021-9	6.495,82
JURUTI	170.033-2	3.093,25
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.010,61
MÃE DO RIO	170.071-5	3.402,57
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.855,95
MARABÁ	170.022-7	84.445,62
MARACANÃ	170.009-0	2.165,27
MARAPANIM	170.010-3	2.165,27
MARITUBA	170.675-6	12.218,32
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.639,87
MELGAÇO	170.046-4	2.319,93
MOCAJUBA	170.056-1	2.474,60
MOJU	170.057-0	5.722,51
MONTE ALEGRE	170.034-0	6.186,49
MUANÁ	170.105-3	2.474,60
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.474,60
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.629,26
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.010,61
NOVO PROGRESSO	170.289-0	9.434,40
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.733,12
ÓBIDOS	170.035-9	5.722,51
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.474,60
ORIXIMINÁ	170.036-7	46.398,69
OUREM	170.093-6	2.165,27
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	4.175,88
PACAJÁS	170.018-9	4.949,19
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.165,27
PARAGOMINAS	170.068-5	22.580,70
PARAUPEBAS	170.019-7	144.145,27
PAU D'ARCO	170.296-3	2.629,26
PEIXE-BOI	170.088-0	1.855,95
PIÇARRA	170.670-5	3.866,56
PLACAS	170.661-6	3.247,91
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.474,60
PORTEL	170.048-0	6.805,14
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.866,56
PRAINHA	170.037-5	3.866,56
PRIMAVERA	170.089-8	1.855,95
QUATIPURU	170.680-2	1.855,95
REDEÇÃO	170.059-6	14.847,58
RIO MARIA	170.060-0	5.567,84
RONDON PARÁ	170.081-2	8.351,76
RURÓPOLIS	170.030-8	3.711,90
SALINÓPOLIS	170.091-0	3.093,25
SALVATERRA	170.102-9	2.165,27
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.474,60
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.010,61
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.949,19
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.474,60
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	5.567,84
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.629,26
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	8.815,75
SANTARÉM	170.038-3	38.820,24

SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.701,29
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	2.474,60
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.010,61
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	3.247,91
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	2.319,93
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	15.775,56
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	2.010,61
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	5.258,52
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.701,29
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	2.010,61
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.319,93
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	4.485,21
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.010,61
SAPUCAIA	170.672-1	2.783,92
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.402,57
SOURE	170.600-4	2.629,26
TAILÂNDIA	170.099-5	13.455,62
TERRA ALTA	170.277-7	1.855,95
TERRA SANTA	170.293-9	2.319,93
TOME-AÇU	170.095-2	8.506,43
TRACUATEUA	170.685-3	2.165,27
TRAIRÃO	170.294-7	3.402,57
TUCUMÃ	170.064-2	6.495,82
TUCURUÍ	170.026-0	80.962,01
ULIANÓPOLIS	170.280-7	8.042,44
URUARÁ	170.078-2	7.269,13
VIGIA	170.016-2	3.711,90
VISEU	170.082-0	2.938,58
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.557,23
XINGUARA	170.066-9	10.671,70
TOTAL		1.546.623,09

**PORTARIA - COFAZ
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE
ESTADO DA FAZENDA**

PORTARIA N.º 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2008.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada que lhe é conferida pela PORTARIA N.º 0325-GS/SEFA, de 01/10/2007, publicada no DOE n.º 31.019, de 03/10/2007, e;

Considerando a necessidade de dar celeridade aos trabalhos de análise dos processos administrativos em curso, existentes na Corregedoria Fazendária, referentes ao período de 2000 a 2007, de acordo com os termos do processo n.º 002008730001360-9;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ROBERTO ITIRO ABE**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional 3253023/1, para compor a Comissão de Correição Extraordinária n.º 001/2007, com carga horária de seis horas semanais, sem prejuízo de suas atividades na CERAT- MARITUBA.

II - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA,
em 24 / 01 / 2008.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda
EDITAL - TERMO DE INICIO

Redenção - PA, 29 de Janeiro de 2008
O Ilmo. Sr. **IZAIAS FROTA EVANGELISTA**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de N.º **07.2008.82.000.0027-4**, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Rua Sangapoitã, n.º 159 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS
01 - Comprovante de Entrega - DIEF